

EMENDA DE PLENÁRIO
(PL Nº 5.403/2001)

12 210

*Dispõe sobre o acesso a
informações da Internet, e dá
outras providências.*

Excluem-se os incisos I e II do § 1º do Art. 9º do Substitutivo adotado pela Comissão Especial destinada a proferir parecer ao projeto de lei nº 5.403, de 2001, e dê-se ao dispositivo a seguinte redação:

“Art. 9º

§ 1º A discriminação ou degradação do tráfego será regulamentada pelo Poder Executivo somente para atender às necessidades de serviços de emergência.”

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2012.

Deputado **MIRO TEIXEIRA**

PSB AP
VIA LÍDER
JANEIRO
2013/11/16

LÍDER
PR

DEM
VIA LÍDER
TOMÁS
AVALIA